



Melgacense

REDACÇÃO e ADMINISTRAÇÃO—Rua da Calçada

Proprietario e director, — José Ferreira Las-Casas

Impresso nas officinas d'O ALTO MINHO—Monsão, rua do dr. Alvaros da Guerra n.º 20-24

Editor—Alfredo Fernandes Pereira

Código administrativo

Não sabemos se o nobre ministro do reino mantém o propósito de reformar o Código Administrativo. A reforma impõe-se; e, como as circunstancias não mudaram, enquanto aos inconvenientes do actual código, é de presumir que se faça a alludida reforma.

Se ella se fizer, nós, que não somos dos que desejamos a reforma a sómente por 'de-fazer' o que os outros fizeram, mas que a queremos e julgamos indispensavel para beneficio da administração e bem estar dos povos, iniciaremos o governo a que introduza n'ella uma mais larga descentralização, alliviando de pezas desnecessarias e prejudiciaes as corporações administrativas, sem comtudo deixar de realçar, para o governo ou poderes superiores, uma salutar e conveniente inspecção e fiscalização.

Sabemos que aos governos parece melhor o fechar na mão todos os poderes; mas está provado, por larguissima experiencia, que esse systema demora a resolução de negocios importantes, e esteriliza sendo inutilisa, em muitos casos, a iniciativa local; e desgasta os mais sinceros obreiros do adiantamento e progresso das povoações.

E não evita cousa alguma, porque nem aperfeiçoa a administração, nem pôde cobrir abusos, que são os montes por todas essas numerosissimas corporações, que administram e tem a seu cargo funções de grandissima responsabilidade.

Depois é bom que nos desenganeemos. O que muito convém, é arranjar uma formula que evite, quanto possível, a intervenção directa da politica facciosa e apaixonada nos negocios municipaes, parochiaes, das irmandades, confrarias e estabelecimentos de beneficencia, e esse mal não o remedia o governo em reservar para si toda a acção administrativa.

A experiencia para alguma cousa deve servir, e é de bom senso o aproveitá-la, para remediar os males e pôr cobro aos abusos. Se para isso serve e para isso não se aproveita, então as reformas serão sempre pouco uteis e de pequenissima efficacia.

Quer parecer-nos, que o dar facultades mais largas ao municipio, remodelar as attribuições da parochia, em bececer uma mais efficaz e mais directa inspecção e fiscalização sobre as irmandades e confrarias e estabelecimentos de beneficencia, seria de uma vantagem indiscutivel, pratica e inevitavelmente proficua.

A nós nunca nos pareceu do

bem acerto, o ter o governo avocado a si a instrução primaria e outros serviços meramente de interesse local.

Será isto errada comprehensão dos principios da administração moderna. Será. Mas como o modernismo é prejudicial, nós votamos contra elle, e ninguem nos contestará esse direito.

Emfim se o serviço tão importante e de tão aturado trabalho precisa de um estudo especial e muito sollicito.

E eis o que esperamos do actual gabinete.

A LEI DO RECRUTAMENTO MILITAR

Ha em Portugal muitas leis que, theoreticamente bem organisadas, são geralmente, em pratica, viciosas e incomprehensíveis. Entre essa resma de códigos que nos indicam a norma de «bem-viver», existe sobretudo uma lei defeituosa e obsoleta.

Referimo-nos á obrigação que té n os mancebos recensados de ir á sede do districto de recrutamento e reserva para ali serem inspecionados.

E' um grande inconveniente este, que obriga o mancebo a uma despesa desnecessaria e que egualmente o faz perder um tempo que, por coincidir com a epoca dos maiores trabalhos dos campos, lhe é bem preciso e do qual só com grande sacrificio pôde prescindir.

Tambem se, por qualquer defeito phisico, o mancebo fica espedado, tem de voltar á sede do districto de recrutamento e reserva para o anno e outros seguintes, até ser ou definitivamente apurado para qualquer das armas do exercito, ou para a reserva, ou ainda para os serviços auxiliares.

Quer dizer: o mancebo recensado, no caso que acabamos de apontar, tem de fazer despesa umas plicas de vezes superior áquella que faria se, d'uma só vez, a junta militar desse a sua definitiva opinião.

Agora, para remate; ha uma lei que manda julgar refractarios todos aquellos mancebos que uma vez recensados e com dias marcados para a inspecção, a ella faltam.

Sabemos perfeitamente que é preciso bastante rigorismo para que se não abuse e despreze a intimação e sobretudo, para evitar que qualquer pretexto futil sirva de desculpa para a falta á inspecção. Todavia o rigorismo actual é draconiano e por isso mesmo absurdo.

Vamos demonstrar o que acabamos de dizer, exemplificando.

Suppunhamos que um mancebo d'uma das freguezias mais distantes da villa, adoecce na véspera da sua apresentação em Valença; por falta de meios, ou porque o facultativo municipal não pôde ir lá n'esse dia, nem no seguinte, o que acontece muitas vezes por exigencias do serviço medico, fica o mancebo considerado refractario.

Pôde ainda outro mancebo achar-se fóra do concelho e não ter ninguem que o avise para comparecer no districto de reservas.

Tambem é egualmente julgado refractario e lá fica obrigado a um tempo de serviço bem superior áquelle que teria de dar, se a lei lhe permitisse uma justificação séria e conscienciosa.

Outros inconvenientes ainda ha nas diferentes leis que se referem ao recenseamento militar; mas a esses não nos referimos por menos prejudiciaes aos interesses e economias dos mancebos recensados.

Cumpre ao nobre titular da pasta da guerra olhar com attenção para estes defeitos da lei, que acarretam muitissimos inconvenientes e prejuizos ao pobre lavrador, já tão sobrecarregado de contribuições e despesas.

Comprehendemos que é necessario haver um certo rigor para se cumprir a lei, mas para casos d'esta ordem alguma benevolencia remediará um grande numero de inconvenientes.

Esperamos que o sr. coronel Sebastião Telles, que é um militar intelligente, brioso, honrado e sério, se dignará reformar o serviço de recrutamento militar, amenizando-o tanto quanto possível para que, de futuro, vá desaparecendo no nesso rude trabalhador, o horror á vida militar.

CORRESPONDENCIA

S. GREGÓRIO, 10-10-98

De visita a nossa pittoresca aldeia, veio aqui no dia 8 o sr. Visconde do Pezo de Melgaço, acompanhado de sua ex.ª esposa e filhos.

No dia 3 foi apprehendido pelos guardas fiscaes de Pouzafolles, a um pobre homem hespanhol, 0,09 de isca.

O desgraçado ia trabalhar para Lisboa, afim de poder combater a miseria em que está envolvida a sua numerosa familia.

Tambem foram apprehendidos pelos guardas d'este posto, á sr.ª Albina Domingues, oitenta e tantos, kilos de uvas, que pagaram de multa a bonita somma de cem mil reis!!

Em viagem de recreio, vieram á dias aqui os snrs. dr. Paulo Marcelino Dias de Freitas, distincto clinico, e provedor da Misericordia do Porto, e p.º Simão d'Abreu e Mello, de Monsão.

Está quasi concluida a Fabrica de manteiga, filial dos snrs. Cannas, Affonso & C.ª de Ancora.

De visita a sua familia, acha-se aqui o sr. p.º Joaquim d'Abreu digno pafocho de Arnazella, (Fafe)

No dia 27 de setembro ultimo recebeu as aguas do baptismo, um filhinho do sr. Luiz da Silva Vianna, digno commandante do posto fiscal de S. Gregorio.

Serviram de padrinhos o sr. Antonio Corrêa dos Santos, acreditado negociante e sua ex.ª filha D. Julia.

O neophito recebeu o nome de Antonio Julio.

Estão concluidas as vindimas n'esta freguezia, sendo a colheita pouco regular, com tudo mais abundante que a do anno passado.

Até á semana.

Laureano

BELISCÕES

Venho admirado mestre João. Est vo a conversar a *feiticeira* da Loja Nova, que de mancebo não tem nada e como lhe calli nas boas graças confiou-me uns certos papeis, que trazia no porta-viagem, como por exemplo:

O roubo de um relógio, A historia da Pepa Loba, Um brasileiro Pancracio, As conquistas do dito nos dois mundos, A malelicencia, A historia de um brazão, Os intrujões etc. etc. etc.

Uma feiticeira que de mancebo não tem nada!

Querem vér que você tem parte com o diabo?!

Já vejo que não me percebeu. Essa feiticeira chegou hoje de manhã, do estrangeiro, porque o nosso amigo Esteves á mandou vir para se encarregar da venda de uma grande quantidade de fazendas e outros artigos da moda, tudo de alta novidade; porque olhe, mestre João agora os negociantes mandam vir por atacado, para vender por meudo.

Sim, hoje á mais insignificante remessa é de quarenta contos!!! E o nosso amigo Esteves não quer ficar a dever nada ao Branco hespanhol; mas quem me diz a mim que elle mandou vir essa feiticeira, como você lhe chamou, para entfeitiçar a funeraria do outro.

Não sei, mas o que lhe posso garantir é que os folhetos que aqui trago são de muita importancia. E debaixo da maxima reserva, como já lhe disse, soube

umas coisinhas que até me fizeram arrepiar os cabellos.

Homem conte-me para ahí tudo e mostre-me os taes folhetos.

Não, mestre João. Hoje como tem de escrever os *Beliscões*, vou contar-lhe outras novidades, mas a seu tempo lh'os darei para você dar á publicidade. Sabe que o outro na sexta-feira recebeu *trinta e tantos mil reis dos annuncios*.

Que o agradeça ao caixeiro de *estrella e pé calçado*. E como soube você que o *ex-escriptor da lamparina* lhe pagou?

Soube-o pelo mesmo outro, que fallando-se d'isso, disse estas palavras textuaes:

«Já cá cantal Já cá cantal!»

— Mas cantava o que?

As tripas dentro do seu aldomen? Não admira, porque a fome é devoradora; não ha prados que o satisficam.

Não, homem. Já lhe cantava no bolso, mas era o *cobre dos annuncios*, que eu não acreditei, porque segun lo a *voz de um Piano*, que ouvi, pude perceber, ainda que por musica que o *cobre* tinha sido já gasto, ... que se a coisa assim vae, ... vae muito mal, ... e que quem lhe vale é um *apostolo* protector das *muzas* e das *musicas*, cá da *parodia*.

E' verdade, é. Mas veja lá, de que meios tão vis se serviu, para receber esses *magros cobres*!

Meu amigo, não se admire, porque a nobreza, muitas vezes é velleza; e este, é mais um villão de má raça.

— Tu, maldita feiticeira, Que vieste descobrir?

— Uma historia verdadeira, E outras coisas para rir!

— Com isso talvez magoes, Quem descançado já vive? — Nunca outra ideia eu tive: A quem fere, não perdoes!

— É verdadeiro será, Tudo, quanto vens contar? — Não preciso d'inventar Muitas coisas ha por cá!

É já podes tomar nota: Rubos, falsificações, Lettras falsas e *más acções*, Vialto, mulheres e batota. É será completa derrota De dois ou tres figurões!!

É deste, ao tal da Calçada, Uns trinta e picos *mal reis*, Que julgo, ser trinta e seis, Segundo, a conta dada. Mas, perdoe-se a falta Porque á tarde, o tal *peralt* Tres vezes tres, nove nada!!!

— Sabe que o boi do caixeiro *poeta* usa *pinnetas*, deu ...

tos, deu a urica em cima do bulcão por causa d'aquelle bosquejo que você publicou, dizendo que havia de fazer, que havia de não fazer, quasi dá em deido, senão apparece uma sopeira a fazer umas compras, a quem deu alguns abraços, o que é uma vergonha, um escândalo, porque quem passa pela rua não tem olhos de morcego!!

— Eu tambem lhe ouvi dizer que um dia havia de ser *cambrista* do cisco para sabermos quanto valia.

— Póde ser, pode, e talvez até accenteça que as sessões da camara venham redigidas em verso!!!

— Tudo é progresso, e como estamos no seculo das luzes, assim poderá acontecer. Hoje, como vé, intitula-se jornalista quem nunca soube pegar na pena; faz traducções do francez quem desconhece a grammatica portugueza, e até vai apparecer mais o galicismo encorajar (que se escusa) na nossa lingua.

— Pois é por isso mesmo que não me admiro que as sessões da camara sejam redigidas em verso, porque:

Um poeta camarista,
Na verdade, já enojal
Mas, qu'elle na propria loja
Dêsse, de dia e á vista,
A'queilas que vão comprar
Beijinhos, e o que calhar,
Tal qual um gallo de crista,

Não se póde admitir,
Qu'uma terra civilisada,
Toda e qualquer tratantada,
Se supporte, sempre a rir,
E já que tu petulante,
Teus vaidade, em ser tratante,
Vou começa-te a zurzir.

Sé te falta ser doutor,
Vidraças, ou coisa assim,
P'ra traduzires do latim!
Para seres um traductor.
E pódes, qual *almirante*,
P'or a sessão camararia,
Em versos—á D. Voador.

Pois que d'este, a traducção
E' feita d'esta maneira:
Autre fois, é, outra feita
Monsieur, diz qu'è Monsão.
M'aimer, diz elle mamar,
descobriu—encorajar—
Sem n'isso ter presumpção!

Pois já não n'admira nada,
Que talento a-este egual
Tem-o tu, tal e qual,
Assim como, o da Calçada.
E junta os tres talentos,
N'uma obra com elementos,
Que ainda sae burricada.

— Já sabe mestre João, que tornamos a ter theatro?!

— Sei, homem, sei, mas apostamos que você não sabe de que consta.

— Tanto sei que até lh'o vou dizer em verso:

Annunciou o *Jornal*
Qu'uma troupe d'animadores,
Preparava os bastidores,
P'ro gran- Marquez de Pombal
E p'ra provocar a risa
Um «Mennelsinho em cauzia»,
Como coisa principal!

— Engancu-se o informador,
Que não é mui verdadeiro,
P'is, séhe á scena primeiro,
e a fôr de Don Voador
O Pombal, a vender leite

«E um di lá, dando um accoite
Ao seu claro e qu'rido amor!!!»

Mestre João.

AUTOPIAS

(SERIE DE CONTOS)

I

JM INGRATO

À luz, no seu maior esplendor espargia torrentes de luz sobre as avores de um certo largo; e eu, como alli me encontrava, um casebre que para alli ha, onde está uma Guttemberg, chamou a minha attenção, porque o'inquilino do mesmo é um rapaz a quem não posso deixar de accuear de ingrato.

Nada mais detestavel do que a ingratidão; e o ser ingrato — disse um sabio — é ser traidor.

Mais uma vez vou justificar tão grande verdade.

Judas abraçou a Christo, mas outros o prenderam; foi traidor, mas com lanternas deante, traçando a tração ás escuras, mas executando-a muito ás claras.

Este rapaz é pois mais do que o mesmo Judas, porque é traidor á luz do dia.

Dizem que lhe germina nas suas vias o sangue azul, mas o que posso afirmar é que tem deslustrado o seu brazão já pelas suas proezas, já pelas suas patifarias, tendo uma lingua mais afiada do que a lamina de uma espada; para desacreditar o seu similhante, sendo as suas mais nobres qualidades a maledicencia e a intriga, o que denota falta de educação e pobreza de instrucção.

Já accumulou muitos logares na sociedade, até que por ultimo se fez jornalista, (que é uma vergonha para a classe tão illustre). Os mesmos com que convive, olham-o com indifferença, porque o seu passado é um livro aberto, onde todos que o conhecerem, podemos ler.

Disse que era jornalista, mas não sou eu que queira dar-lhe esse nome, que não merece, porque serve apenas de *testa de ferro* de um jornal, que é o mesmo que ser uma ficção, uma astucia destinada a acobertar responsabilidades.

Quereis ler no livro do seu passado?

O seu titulo é o «Livro Negro». Horrوريا.

Eu accrescento-lhe mais este capitulo, a que dei a epigraphe de ingrato, porque atraiçou a quem o honrou com a sua amizade e estima, dando-lhe o pão quotidiano por alguns annos, matando-lhe a fome, e que cusadamente, não só levantou a cabeça para cuspir na mão protectora, e como tentou machucal-o com calumnias e infamias.

Alastemos de nós pois os traidores.

Justino.

NOTICIAS & LOGUES

Imposto sobre o milho exportado d'este concelho

Pretextando louvaveis sentimentos de commiserção pelas classes menos favorecidas da fortuna, nas imj discussões realmen-

te pela ideia unica de captar as sympathias d'essas classes por meios ardilosos e condemnaveis, appareceuha dias em publico um *economista de primeira plana*, lamentando em plauso plangente a triste sorte que espera os desgraçados que tem necessidade de comprar milho em vista da exportação que se está fazendo d'este cereal do concelho, e pedindo á digna camara municipal providencias para obstar a essa exportação.

E para que a camara não encontre difficuldades na resolução da questão, lembra-se a criação de um imposto a que chama *imposto de sahida*, estabelecendo as bases para a regulamentação d'esse imposto, que não deixam de ser curiosas, como curiosa o cerebrina é a ideia de tal imposto.

Diz assim o *celebre economista*: «Lembramos-lhe (i camara), caso esteja nas suas attribuições, a criação de um imposto de sahida sem prejuizo para os vendedores, os quaes, obtendo preço de 600 a 700 reis por alqueire, já lhes dá (subrimhamos para notar o rigor da concordancia) resultado do seu trabalho, pois nos parece um preço regular.

O imposto póda ser nas condições que passamos a demonstrar (?) ou semelhantes, como melhor entenda a ex.^{ma} vereação. O milho até ao preço de 650 reis cada alqueire livre de imposto de sahida.

De 650 a 750 reis, 100 reis por cada alqueire.

De 750 reis a 850 reis, duzentos, e por cada cem reis, que augmentasse do preço, cem reis de imposto, de forma que ao preço de mil cento e cincoenta reis o imposto será de 300 reis e não convirá nos usurarios que especulam com a miseria, pois que este genero, quando a altos preços, é aos mais pobres que *flagella* (1), com o que a usura pouco se importa.

A fiscalisação ser feita pelos zeladores ou qualquer cidadão, e o milho que for apprehendido por falta de um documento qualquer em que prove ter pago os respectivos direitos *perder o dono* o direito a elle e reverter, metade em beneficio da camara e metade do apprehensor.

Em caso de encontrar *milho a sahir* para fóra da comarca e o comprador allegar ter sido comprado a menos de 650 reis, ter a camara ou qualquer cidadão o direito de apossar-se d'elle com a obrigação de depois de o ter pago ao dono vendel-o no nosso mercado ao mesmo preço.

Ou *comel* o, devia accrescentar.

Ora, sem nos importarmos com as extravagancias grammaticas com que o *famoso economista* quiz pôr em relevo as bellezas do seu estylo, não podemos de forma alguma deixar de lhe mostrar que o seu imposto é *ilegal e anti-economico, anti-liberal e anti-social*, e que portanto o *milho que flagella* e que *perde o dono* ha de attingar preço mais ou menos elevado conforme a abundancia da offerta e da procura, ha de ser exportado d'este concelho em maior ou menor quantidade conforme os preços maiores ou menores porque se pagar em outras localidades e que ha de ser importado para este concelho quando aqui houver falta de tal genero.

O imposto é ilegal, porque

as camaras municipaes sómente é permittido pelo codigo administrativo lançar impostos indirectos sobre os generos vendidos para consumo (art. 74 d'aquelle codigo).

E' anti-economico, porque contraria abertamente todos os principios economicos sobre produção e distribuição das riquezas, sobre capital e trabalho e sobre preços, que são a resultante da oferta e da procura.

E' anti-liberal, porque obriga o productor a vender por preço certo, que pode não remunerar e não remunerar com certeza, o capital e trabalho despendidos, forçando-o assim a privar-se de meios para occorrer ás suas necessidades reaes.

E' anti-social, porque os concelhos não vivem nem podem viver isolados, e tal imposto constituiria o isolamento completo d'este concelho.

As consequencias de semelhante imposição seriam bem mais funestas e lamentaveis do que qualquer augmento no preço do milho, que felizmente não é elevado em comparação com aquelle porque regula nos outros concelhos.

E a prova está exactamente na grande procura que o milho está tendo para exportação.

O *sabio economista*, partindo do falso principio de que o preço de 600 ou 700 reis por alqueire remunera o lavrador, quer obrigar este a vender pelo preço de 650 reis!

Mas, quem lhe disse que aquelle preço é sufficientemente remunerador para o productor em um anno em que segundo afirma, a colheita foi escassa?

Porque regras, porque principios chegou a descobrir que semelhante preço remunera o capital e trabalho empregados na cultura este anno, quando no anno findo em que a produção foi abundante o preço oscillou entre 800 reis e 900 reis por alqueire?

Como é que chegou a formar convicção de que o lavrador, tendo tido uma colheita menos que mediana, po le vender por tão baixo preço, sabendo todos as difficuldades enormes com que luta o agricultor, os extraordinarios encargos que pezaem sobre a propriedade e o insignificante resultado que se auferê da cultura do milho?

E o mais notavel ainda é que o imposto tal qual o apresenta o *sabio economista* viria a resultar no contrario do que elle pretende para agradar ás classes desfavorecidas da fortuna.

E' claro que ficando livre a exportação de milho comprado ao preço de 650 reis e impondo-se sobre o comprado a preço superior uma taxa correspondente ao excesso d'este preço sobre aquelle, o resultado seria vender-se todo o milho a preço de 650 reis e a exportação d'elle augmentar, em virtude de preço tão baixo, a ponto de em poucos dias não ficar milho algum no nosso concelho.

Então é que os negociantes de milho, a quem o *economista* chama usurarios não se sabe bem porque motivos, teriam margem para avultados lucros, merecendo-lhe bem a pena percorrer este concelho em procura de milho.

Enriqueciam depressa com

certeza, e os menos abastados teriam de recorrer á ciencia de *habil economista* para lhes matar a fome.

Excellentes providencias, não ha duvida, as que o *sabio economista* aconselha á camara!...

Deve continuar, qm. por esse andar, em breve chegará á celebridade.

Que sabio, que genio se está a perder n'este recanto de Portugal!...

Recompensas aos empregados telegraphicos-postaes

Foi assignado o decreto do ministerio das obras publicas, instituindo a medalha destinada a galardoar os bons e exemplares serviços prestados pela classe dos inccionarios dos correios e telegraphicos que tenham nomeação vitalicia. A medalha de ouro e de prata e de cobre e para os distribuidores que contarem igua tempo de serviço, recebendo estes tambem uma remuneração annual especial, accrescida ao vencimento respectivo.

Perdem o direito de usar a medalha o empregado que tiver suspensão por mais de 15 dias ou duas ou mais suspensões, logo que a totalidade de dias seja superior a 30; e o condemnado em qualquer pena ou demittido.

A medalha será pendente d'uma fita de seda colorida, de 0,03 de largura, dividida longitudinalmente em faixas iguaes sendo a central azul ferrete, as das extremidades encarnadas e as outras duas brancas.

Tambem foi assignado outro decreto, determinando que os empregados do quadro telegraphico-postal, que durante um anno civil tiverem desempenhado as funcções sem nota alguma nem faltas ao serviço de qualquer natureza, poderão gozar dentro do anno immediato, 15 dias de licença com vencimento. Esta concessão é applicada tambem aos distribuidores.

«Jornal das Finanças»

Recebemos esta revista hebdomadaria dos interesses materiaes, que agradecemos e com quem fizemos permitta. E' um jornal de grande interesse para o commercio e para a industria, a quem o recomendamos.

Moda Elegante

Mais uma vez lembramos ás nossas gentis leitoras, que desejem conhecer todos os segredos da moda e elegancia feminina, que nada ha mais facil para obter esse resultado do que fizere n'a assignatura da «Moda Elegante», magica publicação de que são proprietarios os snrs. Guillard, Aillaud & C., antigos e acreditados livreiros editores de Paris, e directora Madama Bianchio de Mirrebourg.

O numero que acabamos de receber é um verdadeiro *bijou* tanto na parte litteraria como artistica, sendo os novos modelos que apresenta para a proxima estação d'uma belleza incomparavel, e tornando-se notaveis tambem a sua chronica da moda, descripção das

gravuras, e muitos outros artigos, entre os quaes se contua a continuacão do magnifico romance, «O Abade Constantino», a Arte culinaria, etc., etc.

Milho

Tem sido pouco abundante, em resultado da grande estiagem, a colheita de milho n'este concelho, podendo porora assegurar-se que ha vera milho sufficiente para o consumo.

Nos ultimos mercados, que tem sido abundantes d'aquelle cereal, tem-se vendido a preço de 800 reis cada alqueire de 30 litros.

Sessão extraordinaria

A digna Camara Municipal d'este concelho, observando que a agua das fontes publicas d'esta villa tinha diminuido nos ultimos dias, reuniu-se ante-hontem em sessão extraordinaria para deliberar as providencias que o facto reclamava, resolvendo ir inspecionar a nascente e os logares proximos para conhecer a causa da diminuicão da agua.

Consta-nos que pela inspecção se apurou que o encanamento da nascente se acha em partes deteriorado, sendo devida a isso e á continuada estiagem a diminuicão da agua.

Na sessão de hontem resolveu a digna camara mandar fazer os concertos necessarios no encanamento e tomar outras providencias para que a agua não seja distribuida para outros pontos.

Juiz de direito

Entrou em exercicio das funcões de juiz de direito d'esta comarca, em virtude da ausencia do 1.º substituto sr. dr. Augusto Cezar Ribeiro Lima, o sr. José Candido Gomes d'Abreu, 2.º substituto.

Vindimas

Estão concluidas n'este concelho, podendo affiançar-se que a colheita de vinho foi regular e que a qualidade d'elle é superior á dos annos anteriores. O seu preço regula entre 20\$000 e 24\$000 reis cada pipa de 480 litros.

Official de diligencias

Foi nomeado official de diligencias da administração d'este concelho o sr. Caetano Maria Dias.

Eça

O sr. Antonio Joaquim Esteves, sempre incansavel em satisfazer os seus numerosos freguezes, acaba de preencher uma lacuna de que ha muito se resentia: — uma nova empresa funeraria.

A eça, uma especie de urna, é de bom gosto, bem como todos os seus mais adornos que alluga por preço modico, mas que nós não queremos que faça falta aos nossos estimados assignantes, a quem descajamos muitos annos de vida, assim como ao sr. Esteves, para continuar á frente do seu acreditado estabelecimento, que a prosperar d'esta maneira, representa um grande aumento para esta localidade.

Livros uteis

CODIGOS:—do Processo Commercial, 160; de Posturas do Municipio de Lisboa, 200; de Justiça Militar, 200; Penal, 200; Administrativo, 200; dos Proprietarios, 200 réis. **REGULAMENTOS:**—do Contencioso Fiscal, 200; da Contribuição Industrial, 200; da Contribuição de Registo, 200; da Decima de Juros, 120; das Execuções Fiscaes, 200; da Administração da Fazenda Publica, 300; do Ensino Primario (completo), 300; do Recrutamento Militar, 200; das Associações de Socorros Mutuos e do Processo Parante os Tribunaes Arbitraes, 100; do Imposto do Real d'Agua, 200; da Arborisação e Policia das Estradas, 200; do Registo Predial, 200; dos Solicitadores, 200 réis. **ELUCIDARIOS:**—dos Juizes de Paz e seus Escrivães, 200; dos Parochos, 400 réis. **LEIS:**—do Sello, 200; de Imprensa, 100 réis. **OBRAS DIVERSAS:**—

Arquivo dos Louvados, 400; Guia dos Regedores e Juntas de Parochia, 240; Manual do Senhorio, seguido da carta de lei de 21 de maio de 1896, que estabelece o processo do despejo e formulario de requerimentos para o mesmo fim, 200; Manual do Vereador, 400; Peculio de Notas Uteis aos Escrivães de Direito, 400; Tabela dos Emolumentos Judiciaes, 200; Legislação Varia, referente ao exercicio do poder judicial, promulgada de 1890 a 1895, e synopse da legislação da mesma indole, de 1895 a 1897, 300; Roteiro das Ruas de Lisboa, 120; Procurador do Contribuinte Industrial, 200; Diplomas Legislativos, (com applicação ao exercicio do poder judicial, approvados na legislatura de 1890), 250. **Indice da Legislação Portuguesa,** publicada de 1 de janeiro de 1880 a 31 de dezembro de 1897; anno ou 24 fasciculos, 800; Correio dos Tribunaes, semanario de legislação e jurisprudencia, publicado em sumula ou na integra todas as leis, decretos e portarias, etc., que saem durante a semana no Diario do Governo; assignatura, por semestre, 750; Domingo Ilustrado, guia ou ciclorone nacional, que vae indicando terra por terra, o que em cada uma ha digno de ver-se ou memorar-se; a historia da fundação, a origem do nome, as denominações que tiveram sob dominadores da peninsula, etc., seus brazões d'armas (quando os possuam), monumentos, um volume ou 52 numer.s, 800 réis; Gazeta dos parochos; o fim d'esta revista é trazer os reverendos parochos ao corrente de tudo quanto em relação a elles se decreta ou resolve e apparece nas revistas juridicas ou na folha official, e responder gratuitamente, a todas as consultas que os seus assignantes lhe dirijam. Preço de assignatura por anno (ou 24 fasciculos), 200 réis. — Pedidos á Bibliotheca Popular de Legislação, R. da Atalaya, 183, 2.º Lisboa.— Succursal, no Porto, L. dos Loyos, 44-45.

CARTEIRA

Partiram ante-hontem para a praia da Granja a ex.ª sr.ª D. Maria Rosa Las-Casas, o sr. dr. Augusto Cezar Ribeiro Lima e sua ex.ª esposa, e o sr. José Ferreira Las-Casas e seu filhinho.

— Foi a Lisboa a acompanhar aos collegios seus filhos Manoel, Julio, Maria Leonor e Hortense, o nosso prezado amigo sr. Manoel José da Motta.

— Partiu para Coimbra, afim de se matricular no 1.º anno de Direito, o distincto academico, sr. José Joaquim d'Abreu, de S. Gregorio.

— Vimos ha dias n'esta villa o nosso amigo, sr. p.º José Joaquim d'Abreu, que veio visitar sua familia a S. Gregorio.

— Acha-se nos Arcos, de visita ao sr. dr. Antonio Pereira de Souza, o nosso amigo sr. José Augusto Pires.

ERRE

Linhas alegres

Na sala, Bébé, ao ver-se ao espelho, derruba este, que cae sobre a étagère, a qual arrasta o relógio, atirando tambem ao chão as serpentinhas. Um barulho insurdecedor!

Diz o avô na casa contigua: — Que é isso, Bébé? — Foi... foi a caneta que cahiu.

O avô, sorridente, para consigo: — E dizem que ouço pouco...

— Sabes que idade tem fulana?

— Diz ella que vinte e nove annos.

— Então nasceu aos 16.

— Tu fumas muito, disse o doutor G. a um seu amigo.

— Que é que tem isso? Póde fazer-me mal?

— Simplesmente morrerás...

— Que tolice! Os antigos-romanos não fumavam, todavia...

— Que?

— Morreram todos.

N'um processo de divorcio.

O Juiz (para uma testemunha)—O senhor estava presente quando começaram as discordias entre os dois conjuges?

Testemunha — Estava, sim, senhor. Foi ha tres annos...

Juiz—Ora essa! Ha tres annos casaram elles!

Testemunha—Pois é isso! eu assisti ao casamento.

Um hespanhol:

— Entrar n'uma jaula de leões! Que tem lá isso?! Aqui estou eu que lá entrei mais de dez vezes.

— E você não teve medo?

— Eu, medo? Começa porque de nenhuma das vezes lá havia leões...

— E' uma vergonha, meuinal

Consentires que aquelle joven francez te desse um beijo!

— O' mamã, eu não queria!

— Porque é que lh'o não disseste?

— Porque eu não sei francez.

Andava um sujeito a visitar um cemiterio e, parando deante

FUNERAES

Antonio Joaquim Esteves

LOJA NOVA

MELGAÇO

Encarrega-se de todos os serviços funebres pelos preços mais commodos e convidativos, assim como fornecimento de caixões de madeira, chumbo e zinco, armacão da camara ardente, cera para os salimentos, ornamentação d'egrejas, desde a mais simples até á mais luxuosa.

Espera tambem receber muito breve uma elegante eça, que alugará mediante uma pequena remuneração.

ULTIMA NOVIDADE EM CHAPEUS

Previnem-se as distinctas damas d'esta villa e Monsão de que em breves dias se receberá na casa da rua Colon em Tuy, numero 14 a primeira remessa de elegantes modelos francezes, em chapheus para senhoras e creanças e uma linda e variada colleccão de formas em castor, feltro e velludo. N'esta casa encontra-se á venda um completo sortido de cintos, plumas, flores, adornos de phantasia, vébs, passadores, e alfinetes.

Concerta-se toda a classe de chapheus pelos ultimos modelos de Pariz, a preços convencionaes e modicos.

d'um tamulo, viu um epitaphio que terminava com estas palavras: *Um procurador e um homem honrado.*

O visitante fez uma exclamação de espanto.

— De que se admira? perguntou o guarda que o acompanhava.

— Ora essa! então n'este cemiterio já se enterram duas pessoas juntas na mesma sepultura?

Um ricasso andava a aprender a montar a cavallo, e não tinha o minimo geito para a equitação. Ao fim de tres mezes perguntou ao mestre:

— Então tenho feito progressos?

— Eu lhe digo: não monta melhor do que montava ao principio, mas cae com muita mais graça.

No tribunal:

— Venho queixar-me a v. ex.ª que fui infamemente seduzida pelo meu namorado.

— A accusação é grave. Tem de arranjar provas, minha menina.

A rapariga sae para voltar dois dias depois.

— D'esta vez, senhor juiz, parece-me que trago o que v. ex.ª deseja.

— Então? — O maroto tornou-me a seduzir!

Um velho celibatario, a quem aconselharam que se casasse, respondeu:

— Casar aos 60 annos com uma menina de 20 é imitar os ignorantes que só compram livros para os darem a ler aos amigos.

ANNUNCIOS

ATTENÇÃO

Farinhas de trigo das principaes fabricas de moagens do paiz.

Armazem e escriptorio rua dos Nerys n.º 17 casa aonde habitou o ex.ª sr. dr. Guerra Monsão.

